

COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 035/2024

Data: 07/03/2024

Assunto: Regras de classificação – atribuição durante o ano de 2024

Prezados Gestores,

A Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino – Região Pindamonhangaba retransmite informações contidas em comunicado do CEMOV, referente a regras de classificação do sistema SED junto ao processo de Atribuição durante o ano de 2024.

- Filas de atendimento das manifestações em saldos de FORMAÇÃO GERAL BÁSICA + ITINERÁRIO FORMATIVO:
 - Categoria A;
 - Categoria F;
 - Categoria O – Vunesp;
 - Categoria O – Banco de Talentos;
 - Categoria O – FGV;
 - Candidato a Contratação – VUNESP;
 - Candidato a Contratação – Banco de Talentos
 - Candidato a Contratação – FGV.

- Filas de atendimento das manifestações em saldos de ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL:
 - Categoria A;
 - Categoria F;
 - Categoria O – FGV;
 - Candidatos a Contratação – FGV.

Dentro de cada fila os Docentes e os Candidatos a Contratação serão filtrados de acordo com os critérios abaixo:

1. Formação (Habilitado ou Qualificado);
2. Vínculo na Unidade Escolar;
 - 2.1. Aula atribuída na unidade escolar;
 - 2.2. Aula atribuída na Diretoria de Ensino;
 - 2.3. sem aula atribuída com inscrição na Diretoria de manifestação;
 - 2.4. sem aula atribuída com inscrição em Diretoria diversa à da manifestação;
3. Pontuação na inscrição.

Exemplo 1:

Professor A: Categoria O ativo;

Inscrição: VUNESP;

Formação: habilitação em História / Qualificação em Sociologia;

Observação: com aula atribuída na escola onde manifestou interesse;

Pontuação: 38,4764.

Professor B: Categoria O ativo;

Inscrição: VUNESP;

Formação: habilitação em História / Qualificação em Sociologia;

Observação: sem aula atribuída na escola;

Pontuação: 45,7542.

Ambos manifestam interesse na mesma escola, para a mesma turma sendo que, na classificação, o **professor A** estará a frente de **B**, mesmo ambos sendo habilitados e o **professor B** possuir pontuação superior ao **professor A**. Ocorre que já teve aula atribuída na escola onde manifestaram interesse.

Caso o **professor A** fosse QUALIFICADO em História, mesmo tendo aula atribuída na unidade, estaria classificado depois do **professor B**, pois este último é Habilitado. O primeiro filtro da classificação dentre os Categoria O é a habilitação na disciplina/turma de interesse.

Exemplo 2:

Professor C: Categoria O ativo;

Inscrição: Banco de Talentos;

Formação: Habilitação em Sociologia / Qualificação em Filosofia;

Observação: com aula atribuída na escola onde manifestou interesse;

Pontuação: 63,78.

Professor D: Categoria O ativo;

Inscrição: VUNESP;

Formação: Habilitação em Sociologia / Qualificação em Filosofia;

Pontuação: 28,4830.

Ambos manifestam interesse na mesma escola e na mesma turma de Sociologia sendo que, na classificação, mesmo com pontuação inferior, o **professor D** estará classificado a frente do **professor C**, pois sua inscrição é VUNESP.

Como a manifestação foi em Formação Geral Básica, a inscrição VUNESP é priorizada em relação a inscrição Banco de Talentos e FGV.

Se ambos fossem habilitados para atuação em Classe (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), e manifestassem interesse numa mesma Classe, o **professor C** seria priorizado por ter inscrição Banco de Talentos.

Sendo assim, ressaltamos que o sistema organiza as filas (A, F, O + tipo de inscrição, candidato + tipo de inscrição) de acordo com o saldo manifestado e, em seguida, dentro de cada fila, ele passa os filtros (Formação/Vínculo na unidade/Pontuação).

Em complemento, a Comissão ressalta o contido no Artigo 22 da Resolução SEDUC 74, de 19-12-2023:

Artigo 22 - A atribuição durante o ano será realizada na plataforma SED, e observará a classificação dos docentes, na seguinte conformidade:

I – Atendimento obrigatório, que poderá ser por manifestação de interesse na SED, e, caso não ocorra, compulsoriamente, pela Aba 2 – de Associação, para:

a) constituição ou composição da Jornada parcialmente constituída, ou constituição ou composição da jornada de docente adido, por ordem de classificação;

- b) constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola;*
- c) constituição de jornada do removido ex officio com opção de retorno, somente com a disciplina do cargo;*
- d) composição de jornada;*
- e) ampliação de jornada, em nível de unidade escolar;*
- f) constituição de jornada ou composição de carga horária de opção aos docentes não efetivos;*
- g) composição de carga horária pela carga horária de opção aos docentes contratados.*

II – Atribuição a partir da manifestação de interesse, para:

- a) carga suplementar do titular classificado na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nesta ordem;*
- b) carga suplementar do titular classificado, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino nesta ordem;*
- c) carga suplementar de trabalho a titulares de cargo de outra Diretoria de Ensino;*
- d) para aumento de carga horária a docentes não efetivos da unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem;*
- e) para aumento de carga horária a docentes não efetivos da Diretoria de Ensino, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino nessa ordem;*
- f) para aumento de carga horária a docentes não efetivos de outra Diretoria de Ensino;*
- g) para aumento de carga horária a docentes contratados, classificados na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem;*
- h) para aumento de carga horária a docentes contratados da Diretoria de Ensino, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino nessa ordem;*
- i) para aumento de carga horária a docentes contratados de outra Diretoria de Ensino;*
- j) candidatos à contratação de processos seletivos vigentes;*
- k) candidato à contratação de cadastro emergencial.*

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino